



EDITAL Nº 1.9.17.25.006/2025/DIE/CBMSC

Código de autenticação para uso da DIE: 71qyrba6zs2uqZu

Treinamento de Bombeiro Cinotécnico (TBCi)

O Diretor de Instrução e Ensino do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina (CBMSC), Coronel BM DIOGO DE SOUZA CLARINDO, de acordo com o Plano Geral de Ensino(PGE), torna público que no período de 14 a 15 de maio de 2025, encontram-se abertas as inscrições da seleção para o Treinamento de Bombeiro Cinotécnico (TBCi), a ser realizado no Município de Florianópolis/SC.

1 SÍNTESE

Nome da atividade de ensino	Treinamento de Bombeiro Cinotécnico (TBCi)
Coordenador da atividade de ensino	Major BM Mtcl 927764-1 Alan Delei Cielusinsky
Contato coordenador	Contato: (48) 98805-1854, (49) 9882-3579 e e-mail: coordcaes@cbm.sc.gov.br
Período de inscrição	14 a 15 de maio de 2025
Período da atividade de ensino	21 a 22 de maio de 2025
Local de apresentação dos alunos	Rua Lauro Linhares, 1213, Trindade, Florianópolis - CEBM
Data e hora de apresentação dos alunos	21/05/2025 07:00h
Carga horária total	20h
Finalidade	Atualizar os bombeiros no que tange às atividades de CBCi, a fim do aprimoramento dos conhecimentos e melhor desempenho de suas atividades.

2 VAGAS

A atividade de ensino tem previsto um total de 15 vagas.

- a) A distribuição das vagas não limita a quantidade de inscritos.
- b) As vagas do treinamento são preferencialmente destinadas ao DIE.
- c) Caso haja vagas destinadas à CAPITAL estas compreendem os bombeiros militares das Diretorias, Estado-Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral.
- d) Caso as vagas não sejam preenchidas, estas serão redistribuídas a critério da coordenação da atividade de ensino.

3 REQUISITOS

3.1 Requisitos básicos

São requisitos básicos para concorrer às vagas:

- (1) Ser bombeiro militar, bombeiro comunitário (BC) ou bombeiro civil profissional (BCP) do Estado de Santa Catarina devidamente ativos e vinculados ao CBMSC.
- (2) Ser voluntário ou ter sido convocado.
- (3) Ser autorizado por seu comandante de Batalhão, de Região Bombeiro Militar, Diretor, Chefe do Estado Maior-Geral, Subcomandante Geral ou Comandante Geral, aos que servirem respectivamente às suas ordens.

- (4) Não se encontrar em qualquer tipo de afastamento durante todo o período da atividade de ensino.
- (5) Não estar condenado a pena de suspensão do exercício do posto, graduação, cargo ou função, prevista no Código Penal Militar.
- (6) Não estar em cumprimento de sentença condenatória transitada em julgado, com pena privativa de liberdade.

4 INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas das 08:00h de 14/05/2025 às 20:00h de 15/05/2025.

4.2 Pelas respectivas seções de instrução e ensino (B3) dos Batalhões Bombeiro Militar ou similares das Diretorias, Regiões Bombeiro Militar, Estado Maior Geral, Subcomando Geral e Comando Geral, relativo aos respectivos efetivos subordinados, por meio de nota eletrônica destinada a coordecaes@cbm.sc.gov.br, indicando a ordem de prioridade.

4.3 Os pedidos de inscrições recebidos pelas autoridades acima citadas poderão ser indeferidos na origem, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência.

4.4 A coordenadoria da atividade de ensino em questão, ao receber as notas eletrônicas dos pedidos de inscrição oriundas das autoridades constantes no item 4.2, poderá, a seus respectivos e justificados critérios ou conveniência, indeferir determinadas inscrições.

5 PROCESSO SELETIVO

As vagas previstas neste edital, observados os requisitos, serão preenchidas de acordo com a ordem de prioridade referida no item anterior.

6 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

6.1 A divulgação do resultado do processo seletivo é de responsabilidade do coordenador da atividade de ensino e será realizado de forma local.

6.2 O resultado do processo seletivo será divulgado até às 12:00h do dia 16/05/2025.

7 LOGÍSTICA

7.1 Diárias Militares

Não serão pagas diárias militares aos alunos e instrutores.

7.2 Alimentação

Será fornecido alimentação pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

7.3 Hospedagem

Será fornecido hospedagem pela OBM receptora da atividade de ensino aos alunos e instrutores, se necessário.

7.4 Diárias de Curso

Não serão pagas diárias de curso para treinamentos e cursos de formação, bem como para civis, visto não haver previsão legal.

7.5 Transporte

Será disponibilizado aos alunos e instrutores transporte para os deslocamentos decorrentes da atividade de ensino.

7.6 Uniforme

- a) 5ºA Operacional

7.7 Materiais e quantitativos necessários

- a) Materiais individuais
 - (1) Apronto operacional individual do binômio
 - (2) Cães dos binômios
 - (3) Material de acampamento
- b) Materiais coletivos
 - (1) Viaturas, materiais, drones e equipamentos dos binômios

7.8 As despesas de alimentação, hospedagem, transporte e diárias referente às vagas externas (se houver), correrão por conta do órgão ou entidade do aluno ou conforme definição dos mesmos.

8 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

8.1 Por se tratar de uma atividade de ensino prevista no PGE vigente, os instrutores já possuem autorização prévia do Comando-Geral para ministrarem aulas, não havendo necessidade de convocação. Cabe ao coordenador do curso realizar as tratativas para a liberação dos instrutores junto aos respectivos comandantes de batalhão.

8.2 Ao final da atividade de ensino os alunos aprovados receberão certificado emitido pela Diretoria de Instrução e Ensino.

8.3 Os esclarecimentos e dúvidas relativos à operacionalização e execução da presente atividade de ensino, deverão ser direcionados ao coordenador da atividade de ensino, conforme contato previsto no item 1 deste edital.

8.4 As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **4214HMHB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO CUNHA SALVADOR (CPF: 008.XXX.639-XX) em 14/05/2025 às 10:43:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 17/04/2019 - 17:03:31 e válido até 17/04/2119 - 17:03:31.

(Assinatura do sistema)



DIOGO DE SOUZA CLARINDO (CPF: 032.XXX.539-XX) em 14/05/2025 às 15:22:45

Emitido por: "SGP-e", emitido em 20/03/2019 - 14:24:42 e válido até 20/03/2119 - 14:24:42.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAxMDY3MI8xMDY3M18yMDI1XzQyMTRITUhC> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00010672/2025** e o código **4214HMHB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.